



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT - CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

PORTARIA N°. 132, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

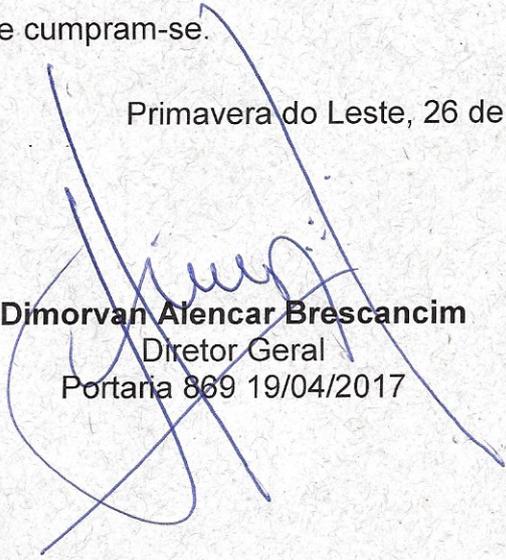
O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *campus* Primavera do Leste, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n°. 869 de 19 de outubro de 2017.

RESOLVE:

I – APROVAR o Regulamento para Troca de Aula entre os docentes do IFMT *campus* Primavera do Leste.

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Primavera do Leste, 26 de outubro de 2017.


Dimorvan Alencar Brescancim
Diretor Geral
Portaria 869 19/04/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**

**REGULAMENTO PARA TROCA DE AULA NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA – IFMT, CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**

(Aprovado pela Portaria nº 132 de 26/10/2017)

Dispõe sobre o regulamento para troca de aula entre os docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *campus Primavera do Leste*.

CAPÍTULO - I

DA NECESSIDADE DE TROCA DE AULA ENTRE OS DOCENTES

Art.1º Considerando a necessidade dos docentes participarem de diversas atividades externas ao *campus Primavera do Leste*, e de modo a manter o bom andamento das atividades acadêmicas nesta Instituição, esse regulamento normatiza a troca de aula das disciplinas entre os docentes do próprio *campus*.

CAPÍTULO - II

DOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

Art.2º A solicitação de troca de aula deve ser encaminhada via processo para a Chefia de Ensino, com no mínimo 15 dias de antecedência do seu acontecimento, salvo em caso de convocação oficial e situação imprevisível, onde não for possível obedecer o prazo.

§ 1º – A solicitação de troca de aula deve ser encaminhada através de formulário próprio, em duas vias, assinado pelo solicitante, pelo substituto e a ciência da(s) coordenação(ões) de curso(s). (ANEXO – I).

§ 2º - Caberá a Chefia de Ensino analisar a justificativa apresentada para a solicitação, fazer o deferimento ou indeferimento.

§ 3º – Caso de indeferimento, o documento será devolvido ao solicitante.

§ 4º – No caso de deferimento, uma via será encaminhada para a(s) coordenação(ões) de curso(s), para acompanhamento e arquivamento do documento e a outra via entregue ao solicitante para que o mesmo faça a comunicação com seu substituto e seus alunos.

§ 4º - Em situações imprevisíveis, que não seja possível a elaboração do formulário de troca de aula, o solicitante deverá comunicar antecipadamente para que seja possível a sua substituição.

Art.3º Não será permitido ao solicitante trocar horários de aula, em datas onde foram marcadas no período de aplicação de prova final, conforme estipulado pelo calendário acadêmico.

CAPÍTULO – III

COMUNICADO DE TROCA DE AULA AOS DISCENTES

Art.4º É de responsabilidade do docente que está solicitando a troca de aula informar antecipadamente aos alunos das turmas envolvidas sobre a troca.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE**

**Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.5º Somente docentes que ministram aula na turma poderão assumir a aula trocada.

Art.6º Cabe ao substituto, a responsabilidade pelo cumprimento do previsto no formulário de troca de aula, garantindo que os dias letivos e o número de aulas previstas no calendário acadêmico sejam cumpridas integralmente sob pena da Lei 8112/99 e do Decreto de Ética do Servidor Público.

Art.7º A carga horária substituída, não poderá ser computada com trabalhos extraclasse.

Art.8º A aula deverá ser registrada no diário conforme a troca realizada, devendo o docente substituído excluir no sistema acadêmico a aula deste dia e horário, oportunizando o seu substituto a lançar a aula no mesmo dia e horário.

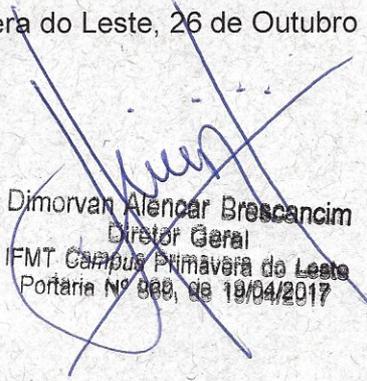
Art.9º O formulário de troca de aula, deverá obrigatoriamente possuir o substituto e a data da reposição.

Art.10º Em caso de convocações oficiais, as diárias somente serão autorizadas com o acompanhamento do formulário de troca de aula devidamente preenchido.

Art.11º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Chefia de Ensino, após consulta à Coordenação do(s) referido(s) curso(s).

Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste, 26 de Outubro de 2017.


Dimorvan Alencar Brescancim
Diretor Geral
IFMT Campus Primavera do Leste
Portaria Nº 000, de 19/04/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

ANEXO - I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE TROCA DE AULA

Primavera do Leste, 26 de Outubro de 2017.

De:

Para: Alcindo José Dal Piva
Chefe do Departamento de Ensino – IFMT/PDL

Solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de liberação das atividades docentes no período de **18 a 20 de Outubro**, com a finalidade de... **(justificativa)**, e para não prejudicar as atividades de ensino desta instituição, será realizada a troca de aula conforme o quadro abaixo:

DADOS DA AULA(S) A SER TROCADA(S)					SUBSTITUTO(a)		Data de reposição
Data da aula	Curso	Turma	Disciplina	Horário	Docente	Disciplina	

SOLICITANTE

SUBSTITUTO(a)

PARECER CHEFIA DE ENSINO

() deferido () indeferido

CHEFIA DE ENSINO

CIÊNCIA DA COORDENAÇÃO(ões) DE CURSO(S)